



## LEI Nº 7.825

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da aquisição de móveis fabricados com madeiras reflorestadas, por parte dos órgãos públicos.*

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Todos os órgãos da administração pública, ao procederem à aquisição de móveis escolares ou outros fabricados com madeiras, ficam obrigados a adquirir aqueles resultantes de reflorestamento.

**Parágrafo único.** A exigência do uso da matéria prima a ser utilizada na fabricação a que se refere o “caput” deste artigo deve ser consignada no edital de compra, com as seguintes indicações:

- I – madeira reflorestada;
- II – espécie de árvore; e
- III – região de onde é originária.

**Art. 2º** A matéria-prima para a fabricação dos móveis deverá ser submetida a tratamento especial com vistas a aumentar o seu período de vida útil, caso não seja madeira de lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, em 05 de julho de 2004.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

FERNANDO ZARDINI ANTONIO  
Secretário de Estado da Justiça

NEIVALDO BRAGATO  
Secretário de Estado de Governo

GUILHERME GOMES DIAS  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO REZENDE FERRAÇO  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

NEUSA MARIA MENDES  
Secretária de Estado da Cultura

RITA DE CÁSSIA PASTE CAMATA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e dos Transportes

JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA  
Secretário de Estado da Educação e Esportes

MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE  
Secretária de Estado para Assuntos do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA  
Secretário de Estado da Saúde

RODNEY ROCHA MIRANDA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

VERA MARIA SIMONI NACIF  
Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social

JULIO CESAR CARMO BUENO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**(D. O. 06/07/2004)**